



## DFD - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA Nº 0754302 / 2025 - PRESI/DG/CPC

### 1 - IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE DEMANDANTE

Unidade: Comissão de Gestão de Memória da Justiça Eleitoral do Acre (CMJEAC)

Responsável: Aiêza dos Santos Bandeira

### 2. OBJETO A SER CONTRATADO

Contratar o Grupo de Teatro Coletivo Iluminar, para apresentar o monólogo **“Fiandeiro de Tempos”**, peça que aborda aspectos da cultura local e regional, história do Acre, interação do homem com a natureza, e personagens pitorescos que fizeram parte da história de formação do Estado do Acre, representado neste ato pela Empresa EITA PAU PRODUÇÕES LTDA, CNPJ n. 33.075.381/0001-27, Inscrição Municipal n. 9088710, Inscrição Estadual n. 01.059.299/0001-79, sediada na TV Horta 2, n. 70 - Bairro Conquista, Rio Branco-AC, e-mail: eitapauproducoes@gmail.com e iluminarcoletivo@gmail.com.

### 3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Comissão de Gestão de Memória da Justiça Eleitoral do Acre (CMJEAC), estabelecida por meio da Portaria PRESI n. 24/2023, em razão das celebrações alusivas ao aniversário de 50 anos do Tribunal Regional Eleitoral do Acre (TRE-AC), destaca a importância das atividades de gestão da memória institucional. A iniciativa se fundamenta na Resolução CNJ n. 324/2020, que estabelece diretrizes e normas para a Gestão de Memória e Gestão Documental no âmbito do Poder Judiciário, bem como no Programa Nacional de Gestão Documental e Memória do Poder Judiciário – Proname.

O Manual de Memória do Poder Judiciário enfatiza que as atividades educativas são essenciais para os espaços de memória, pois promovem a inovação e a capacitação das equipes responsáveis. Dessa forma, recomenda-se a realização de ações conjuntas entre os Espaços de Memória e as escolas judiciais, além da organização de eventos, como palestras, seminários e webinários, em colaboração com arquivos públicos, museus, universidades e outros equipamentos culturais.

As exposições organizadas pela Unidade de Memória são um meio relevante de interação com o público interno e externo, podendo ser de longa ou curta duração. Elas desempenham um papel crucial na valorização e disseminação dos acervos históricos e culturais, além de contribuir para ações de cidadania, educação, cultura, acessibilidade, inclusão social e preservação do meio ambiente. Tais exposições devem estar alinhadas a políticas e programas nacionais definidos pelo CNJ e outros órgãos, abordando temas como combate ao trabalho infantil, igualdade de gênero, racismo, sustentabilidade, memória local, regional e nacional.

Além disso, é fundamental que as iniciativas da Unidade de Memória integrem eventos nacionais e internacionais de relevância, tais como o Dia da Memória do Poder Judiciário (10 de maio), a Semana Internacional dos Museus (18 de maio) e a Primavera dos Museus em setembro, promovida pelo Instituto Brasileiro dos Museus (IBRAM). Os regramentos legais sobre o tema também preveem a interação e alinhamento de ações entre as diversas unidades dos tribunais como as Assessorias de Comunicação, Arquivos, Bibliotecas, Unidades de Sustentabilidade e Escolas Judiciais. O Manual incentiva esse trabalho de interação entre as unidades internas quanto a outras entidades, por meio de convênios, acordos, parcerias para a formação de uma cultura institucional de promoção dos direitos humanos.

As ações de promoção de memória tem a capacidade elástica de utilizar várias plataformas como exposições, filmes, construção de espaços, encontros, pesquisa, convênios, teatro e etc, tudo com o intuito de despertar o espírito crítico, revelar as fragilidades humanas, despertar para a importância dos valores sociais erigidos pela Constituição Federal. Os mecanismos para a formação dessa cultura institucional precisa está alinhada com todas as condições e recursos para o desenvolvimento de uma boa prestação de serviço, para isso, o quadro funcional alinhado com essas diretrizes é fundamental. Agregue-se a isso, o fato de esses servidores e essas servidoras como atores sociais carregam para suas vidas fora do ambiente laboral, os valores humanos construídos na instituição, formando-se com isso um verdadeiro exército de cidadãos comprometidos com valores humanos e respeito à dignidade humana.

Dito isso, dada a importância da memória institucional e da difusão cultural, torna-se relevante a realização de eventos que promovam a valorização da história do Estado do Acre, dos habitantes da região amazônica e sobretudo a relação deles com a natureza. A cultura local e a memória institucional se complementam, e sua interseção pode ser explorada para sensibilizar os servidores e as servidoras do TRE-AC e eventuais convidados para esse espetáculo de modo que alcance o maior número de pessoas da comunidade.

Como a peça teatral adentra ao universo da interação homem versus natureza, que busca desconstruir essa sentença, na qual a interação seja homem e natureza, inserindo o ser humano no lugar de pertencente e parte da natureza, a ação atende várias recomendações e objetivos, como os de Desenvolvimento Sustentável da Organização das Nações Unidas (ONU) que vislumbram, dentre eles, a ação contra a mudança global do clima, adotando medidas urgentes para combater as alterações climática e os seus impactos. As estratégias para se

alcançar esse macro objetivo passa necessariamente por pequenas e grandes mudanças sociais como o consumo consciente, preservação da natureza e o homem como parte dessa equação. O objetivo 13 elencado, encontra-se também conectado o de número 15, que visa proteger, restaurar e promover o uso sustentável dos ecossistemas terrestres, gerir de forma sustentável as florestas, combater a desertificação, travar e reverter a degradação dos solos e travar a perda da biodiversidade.

De tal modo, a cultura local desenvolvida no Estado do Acre, na década de 70, formou-se na interação predatória do homem com a natureza, compreendida como sua eliminação das florestas para a formação de campos para a criação agropecuária de larga escala. Essas interações suscitaram episódios de grave áreas da floresta amazônica destruídas, que ocasionou no imaginário da população como sinônimo de desenvolvimento. Para mudar essa cultura local e regional, o ordenamento jurídico é um fator importante para barrar o avanço da degradação da natureza, porém, não se revela suficiente frente a permanente cultura de "limpeza" de áreas com o uso do fogo para novas áreas de pastagens.

Trata-se, portanto, de uma cultura que precisa ser substituída e para tanto, só se muda uma cultura substituindo-a por outra e desse modo, é preciso carrear a sociedade para o lugar de reflexão crítica sobre os efeitos de suas ações frente à natureza. Sabendo disso, há diversas manifestações sociais que buscam formar esse novo olhar humano, para que as mudanças sejam concretas, pois são urgentes. O homem histórico que um dia viu a natureza como entidade a ser dominada a qualquer custo, precisa mudar sua interação, precisa se ver dentro do ambiente como parte dele. A peça, nesse sentido, tem o condão de trazer esse humano para esse lugar de reflexão e mudança, compreender-se como ser humano que está contido na natureza e dela precisa para a sobrevivência da própria espécie.

Aliado a isso, o Tribunal Regional Eleitoral do Acre, celebra no dia 11 de agosto de 2025, cinquenta anos de instalação no Estado do Acre, levando democracia aos locais mais distantes do Estado. A história da Justiça Eleitoral se confunde com a história de formação do próprio Estado, de modo que as comemorações pela passagem do Jubileu de Ouro representam um importante marco para a história acreana. As celebrações e o avivamento de histórias marcam para a população o forte sentimento de pertencimento e reforça a importância de se preservar instituições públicas que são veículos do exercício de direitos de cidadania e guarda da democracia.

Eventos dessa natureza, aproximam a população da Justiça e fortalece o espírito coletivo de sociedade organizada sob os mesmos valores constitucionais. Portanto, é preciso enxergar nesses marcos temporais, verdadeiras oportunidade de acesso social e congraçamento de uma sociedade livre e diversa. Nesse sentido, a Comissão de Gestão de Memória considera pertinente a contratação de um evento cultural de tal monta, que envolva a memória do Estado por meio de uma peça teatral. O teatro tem o poder de provocar reflexões e retirar o público do senso comum, despertando um espírito crítico e reflexivo sobre o passado e sua influência na construção do presente e do futuro da sociedade. É importante também esclarecer que a referida peça ("**Fiandeiro de Tempos**"), trata-se de uma criação artística local, produção e experimentação artística especializada na arte de memória, que celebra a cultura e história da Amazônia, valorizando os regionalismos, falas e manifestações peculiares do povoamento que se deu na região, com foco particular no Estado do Acre e sua formação. O trabalho é voltado para um encontro sensível do público com figuras folclóricas que permeiam o imaginário social acreano. Dentro do esquadro proposto, congrega também um refletir ambiental de interação humana com a preservação da natureza sob o viés da interseccionalidade de temas abordados. A peça teatral "**Fiandeiro de Tempos**" permite o acesso ao modo de vida dos habitantes que margeavam os rios e os seringais do Acre, remontando o contato das primeiras personagens que margeavam os rios e sua relação com a extração de recursos da natureza e o apagamento da importância econômica da produção desses trabalhos para o Brasil e o mundo.

Trata-se de uma peça teatral contextualizada no ambiente da floresta na qual o homem reflete sua existência a partir de suas experiências na interação com a natureza, vendo-se nas margens dos rios e a floresta como pano de fundo, a vida é contada pela ótica do passado e do presente. O olhar do seringueiro, da mulher curandeira, da lenda do peixe-boi, dos sonhos e superstições, a história narrada é um convite à reflexão do uso dos recursos da natureza e como nosso passado está presente.

#### **4. A CONTRATAÇÃO ESTÁ PREVISTA NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL - PCA**

**(X) Não.** O TRE-AC celebrará o aniversário de 50 anos e apesar da constituição do Grupo de Trabalho (Portaria PRESI nº 331/2023) SEI 0000410-44.2024.6.01.8000, e a apresentação da temática a ser abordada, onde os participantes promoverão suas ações Ata (0645646), não foram incluídas na proposta orçamentária de 2025 o custeio das atividades e eventos a serem realizados.

#### **5. QUANTIDADE JUSTIFICADA A SER CONTRATADA**

A proposta será de 02 (duas) apresentações do Grupo de Teatro Coletivo Iluminar, para servidoras e servidores, requisitados e requisitadas, cedidas e cedidos, colaboradoras e colaboradores, estagiárias e estagiários, convidadas e convidados e público em geral, a ser realizado na Sede do Tribunal, no espaço Plenário, conforme Planilha Custo Apresentação da Peça (0754815).

A proposta de apresentação em duas oportunidades se dá em razão de haver uma apresentação com a presença de estudantes, servidoras e servidores, requisitadas e requisitados, cedidas e cedidos, estagiárias e estagiários, colaboradoras e colaboradores e público em geral, no período diurno, uma vez que esse público seria contemplado para fins coincidir com as atividades laborais e escolares, havendo, portanto, interesse das unidades do tribunal como EJE, ASSAI e CMJEAC. Tal evento também servirá como atrativo para uma aproximação do público com a Justiça Eleitoral, pois será oportunizada a visitação ao Centro de Memória, bem como as exposições Aquiri D'Elas, Linha do Tempo e Arpilleras. Desse modo, a primeira apresentação terá o condão de propagar arte, cultura local e regional, sensibilização socioambiental, memória, formação humana no Território do Acre.

A segunda apresentação, prevista para ocorrer no período noturno, voltada para magistrados, autoridades e servidores numa sessão especial de celebração dos 50 anos do TRE-AC, Jubileu de Ouro, tem o fito de

alcançar o mesmo objetivo delineado no parágrafo anterior, permitindo maior adesão ao evento, tendo em vista as atividades institucionais dos participantes alvos da segunda apresentação. Essas iniciativas são incentivadas pela Resolução CNJ n. 324/2020 e as regras contidas no Manual de Gestão de Memória do CNJ. É importante esclarecer, que atividades dessa natureza são consideradas de suma importância para o Poder Judiciário, que institui Prêmio de Qualidade de Memória do Poder Judiciário (Resolução CNJ n. 581/2024), para que os tribunais envolvam a sociedade de maneira que essa aproximação do cidadão seja enriquecedora e democrática. Essa segunda apresentação também permitirá uma aproximação de membros dessa Corte Eleitoral que porventura sejam natural de outro Estado da Federação possa se aproximar de questões históricas, econômicas e sociais tão peculiares da região, ato que enriquece a cultura de aproximação do Poder Judiciário com a população.

## 6. PREVISÃO DA DATA EM QUE DEVE SER ENTREGUE O BEM OU INICIADA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

É fundamental que as iniciativas propostas pela Unidade de Memória estejam integradas aos eventos nacionais e internacionais de relevância, tais como o **Dia da Memória do Poder Judiciário (10 de maio)**, a **Semana Internacional dos Museus (18 de maio)** e a Primavera dos Museus em setembro, promovida pelo Instituto Brasileiro dos Museus (IBRAM).

Também, pela previsão de encontro de chefes de Cartório, o agendamento deverá ser compatibilizado com a programação de apresentações do Coletivo (0754828), considerando também o disposto no Evento SEI n. 0754828.

## 7. ALINHAMENTO ESTRATÉGICO

- Aperfeiçoamento da gestão de pessoas, A consulta detalhada aos objetivos estratégicos pode ser realizada no: [Planejamento Estratégico de 2021 a 2026](#)

## 8. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

I - Possibilidade de processar a contratação por meio de sistema de registro de preços:

**Não.**

II - A contratação exigirá

1. Equipe de Planejamento:

**Não:** tratar-se de objeto simples, que envolve solução de baixa complexidade técnica, e sem outras possibilidade de solução da demanda que não seja por meio da contratação dos serviços, motivo pelo qual a constituição de equipe de planejamento da contratação poderia ser dispensada e a demandante encaminhará os documentos obrigatórios da Instrução Normativa n. 71/2024.

2. Equipe de Gestão e Fiscalização de contrato:

**Não:** Trata-se de evento com programação definida, sendo desnecessária equipe de fiscalização.

III - Trata-se de pedido de ingresso em IRP?

**Não;**

## 9. RESPONSÁVEL PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Aieza dos Santos Bandeira

Gestor Responsável da Unidade Demandante

Comissão de Gestão de Memória da Justiça Eleitoral do Acre (CMJEAC) - Presidente da Comissão

Analista Judiciária



Documento assinado eletronicamente por **LUCIR ROCIO VAZ, Analista Judiciário**, em 28/02/2025, às 11:22, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **AIEZA BANDEIRA, Analista Judiciário**, em 28/02/2025, às 11:25, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-ac.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-ac.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0754302** e o código CRC **637D2F71**.





**PROCESSO** : 0000349-52.2025.6.01.8000  
**INTERESSADO** : GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
**ASSUNTO** : Autorização da contratação da peça teatral *Fiandeiro de Tempos*\_comemoração dos 50 anos do TRE-AC\_2025

### **Decisão nº 435 / 2025 - PRESI/DG/SAOF/GASAOF**

Trata-se de pedido de contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da empresa **Eita Pau Produções Ltda.**, CNPJ 33.075.381/0001-27, para apresentação do monólogo "**Fiandeiro de Tempos**", em razão das celebrações alusivas ao aniversário de 50 anos deste Tribunal, conforme Documento de Formalização da Demanda 0754302 e Termo de Referência 0754297.

2. O Secretário de Administração, Orçamento e Finanças Substituto, por meio da Decisão 0765219, negou a autorização para a contratação em tela. Tal decisão foi ratificada pelo Diretor-Geral, por meio do Despacho 0766242, tendo, na oportunidade, solicitado à Comissão de Gestão da Memória desta Justiça Especializada (CMJEAC) que providenciasse "*a correção das falhas apontadas no Parecer ASJUR para nova apreciação*".

3. Nesse sentido, a CMJEAC, por meio do Despacho 0792125, juntou novos documentos a fim de sanar as falhas apontadas no Parecer ASJUR 0762081 e na Decisão supracitada. Quais sejam:

3.1 Comprovação de consagração da empresa a ser contratada pela crítica especializada ou opinião pública: 0792116;

3.2 Declaração de representação exclusiva: 0792120;

3.4 Notas fiscais novas, emitidas a menos de 1 ano, com os preços praticados no mercado: 0792121 e 0792122.

4. Por meio do Despacho 0792469, da lavra desta Secretaria, realizou-se nova análise quanto às exigências estabelecidas no Parecer ASJUR 0762081, verificando-se, na ocasião, que faltavam apenas os seguintes documentos:

a) apresentação, em cumprimento da LDO e da Resolução CNJ 7/2005, de declaração a respeito de Emprego de menores;

b) apresentação do ato constitutivo e de todas as alterações, considerando que a empresa não possui cadastro no SICAF;

c) declaração de exclusividade feita por meio de contrato, a fim de atender as exigências da Corte de Contas Federal (Acórdão 4.714/2018, 2ª Câmara - Rel. Min. Marcos Bemquerer).

5. A fim de saná-las, a CMJEAC apresentou as seguintes documentações, referente à empresa **Eita Pau Produções Ltda.** Vejamos:

5.1 Ato constitutivo e alterações: 0793901, 0793902;

5.2 Contrato de exclusividade: 0793905;

5.3 Declaração sobre o emprego de menores: 0762175 e 0793903.

6. Conclui-se, portanto, que durante a instrução, foram atendidas todas as exigências legais e administrativas, conforme evidenciado no Despacho GASAOF 0792469 e nesta Decisão.

7. Quantas às certidões relacionadas à regularidade da empresa, juntadas nos eventos 0759211, 0764865 e 0762848, constata-se a regularidade fiscal. Todavia, é necessária atualizá-las, inclusive a do FGTS, que está com a validade expirada.

8. A contratação ora pretendida perfaz um montante de **R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais)**, tendo a Seção de Programação e Execução Orçamentária (SPEO) atestado a disponibilidade orçamentária na Informação 0756800, em que pese a despesa não ter sido prevista na LOA (PO 2025 0652964).

9. Tal fato não é impeditivo para realizar a contratação pretendida, pois é possível, considerando a discricionariedade conferida à administração pública e o lapso temporal entre a programação e a execução da POA 2025, realocar, sem comprometer o equilíbrio das contas públicas, recursos provenientes de despesas que não serão realizadas ou realizadas em valor inferior ao inicialmente previstos. Assim sendo, é possível atestar a adequação com a Lei Orçamentária Anual, conforme previsto no inciso I do § 1º do art. 16 da Lei Complementar n. 101/2000, visto que o crédito genérico, assim consideradas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não ultrapassam os limites estabelecidos para o exercício.

10. Pelo Exposto, considerando o atesto técnico das unidades competentes e com amparo na delegação conferida por meio do artigo 6º, I, da Portaria Presidência nº 194/2024 (0688750), **AUTORIZO** a contratação

pretendida, por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, caput, II, da Lei nº 14.133/2021.

11. A gestão desta contratação é de responsabilidade da Comissão de Gestão da Memória desta Justiça Especializada (CMJEAC), conforme estabelecido art. 38 da IN-TRE/AC n. 71/2024, a quem a SPEO deverá enviar o processo após o empenhamento da despesa. O gestor deve observar as atribuições contidas no art. 28 da Instrução Normativa TRE/AC n. 56, de 1º de julho de 2020 (0359830), no que for aplicável a esta espécie de contrato.

12. À Seção de Compras, Licitações e Contratos (SLC) para:

12.1 atualizar as certidões sobre a regularidade fiscal;

12.2 realizar o cadastro no sistema *contratos.gov.br*, a fim de viabilizar a emissão da nota de empenho;

12.3 publicar no Portal Nacional de Contratações Públicas, no prazo de 10 (dez) dias úteis, nos termos do inciso II do art. 94 da Lei 14.133/2021; e no sítio Eletrônico Oficial, como determina o parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021 e o § 2º do art. 5º da IN-SEGES n. 67/2021;

12.4 juntar ao processo, antes da assinatura do contrato, as comprovações de regularidade fiscal e de inexistência de ocorrências impeditivas da empresa a ser contratada, nos termos do § 4º do art. 91 da Lei 14.133/2021.

13. Após, à Seção de Programação e Execução Orçamentária (SPEO) para o empenho.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS VENÍCIUS FERREIRA RIBEIRO, Secretário(a)**, em 29/07/2025, às 10:39, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-ac.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-ac.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0794069** e o código CRC **D60752B2**.

0000349-52.2025.6.01.8000

0794069v19

Data e hora da consulta: 30/07/2025 12:51  
Usuário: \*\*\*.722.722-\*\*  
Impressão Completa

**Nota de Empenho**

**UG Emitente**

<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>Moeda</b>
70002	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE	REAL - (R\$)
<b>CNPJ</b>	<b>Endereço</b>	<b>CEP</b>
05.910.642/0001-41	ALAMEDA MINISTRO MIGUEL FERRANTE,224 - BAIRRO PORTAL DA	69914-318
<b>Município</b>	<b>UF</b>	<b>Telefone</b>
RIO BRANCO	AC	(068) 3212-4400

<b>Ano</b>	<b>Tipo</b>	<b>Número</b>
2025	NE	276

**Célula Orçamentária**

<b>Esfera</b>	<b>PTRES</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Natureza da Despesa</b>	<b>UGR</b>	<b>Plano Interno</b>
1	167559	1000000000	339039	70373	ADM EVENTO

<b>Data de Emissão</b>	<b>Tipo</b>	<b>Processo</b>	<b>Taxa de Câmbio</b>	<b>Valor</b>
30/07/2025	Ordinário	0000349-52.2025.6.01	0,0000	8.800,00

**Favorecido**

<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>CEP</b>
33.075.381/0001-27	EITA PAU PRODUÇÕES LTDA	69918-770
<b>Endereço</b>	<b>UF</b>	<b>Telefone</b>
HORTA 2 70 CONQUISTA	AC	999999
<b>Município</b>	<b>UF</b>	<b>Telefone</b>
RIO BRANCO	AC	999999

**Amparo Legal**

<b>Código</b>	<b>Modalidade de Licitação</b>	<b>Artigo</b>	<b>Parágrafo</b>	<b>Inciso</b>	<b>Alínea</b>
168	INEXIGIBILIDADE	74	-	II	-
<b>Ato Normativo</b>					
Lei 14.133/2021					

**Descrição**

PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA  
ORIGEM DO PEDIDO: COMISSÃO DE GESTÃO DA MEMÓRIA DA JUSTIÇA ELEITORAL DO ACRE  
PROCESSO SEI N.º: 0000349-52.2025.6.01.8000

**Local da Entrega**

RIO BRANCO/AC

**Informação Complementar**

07000207000942025 - UASG Minuta: 070002

**Sistema de Origem**

COMPRASNET-ME

<b>Versão</b>	<b>Data/Hora</b>	<b>Operação</b>
002	30/07/2025 12:44:14	Alteração

Data e hora da consulta: 30/07/2025 12:51  
Usuário: \*\*\*.722.722-\*\*  
Impressão Completa

### Nota de Empenho

#### Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC	8.800,00

#### Subelemento 23 - FESTIVIDADES E HOMENAGENS

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - Realização de shows / concursos / artísticos / culturais	8.800,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
30/07/2025	Inclusão	2,00000	4.400,0000	8.800,00

#### Assinaturas

**Ordenador de Despesa**

CARLOS VENICIUS FERREIRA RIBEIRO  
\*\*\*.100.022-\*\*  
30/07/2025 12:44:14

**Gestor Financeiro**

JOSE EDUARDO DOS SANTOS BERNARDINO  
\*\*\*.275.252-\*\*  
30/07/2025 12:21:37

Versão	Data/Hora	Operação
002	30/07/2025 12:44:14	Alteração